

## CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

O **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VIII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Governador, **Eduardo Corrêa Riedel**, doravante denominado **ACORDANTE**, e a **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, representada por seu Secretário de Estado, **Maurício Simões Corrêa**, doravante denominada **ACORDADA**, ajustam entre si o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, conforme cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – INDICADORES E METAS DO ANO

A ACORDADA assume o compromisso junto ao ACORDANTE e à população de Mato Grosso do Sul, de monitorar e alcançar, neste exercício de 2023, os resultados cujas partes elegeram como mais relevantes sob os aspectos estratégico e de interesse do cidadão e/ou do Estado, descritos na tabela 1, a seguir.

**Tabela 1 – Indicadores integrantes do Contrato de Gestão 2023**

Projetos	Meta
Variação percentual de redução do número de óbitos maternos	10%
Variação percentual de redução da taxa de mortalidade infantil	10%
Percentual de cobertura populacional de Atenção Primária à Saúde	85%
Variação percentual de redução de internações por causas sensíveis na Atenção Primária à Saúde	5%
Variação percentual de redução de óbitos por doenças infecciosas evitáveis	10%
Quantidade de novos leitos hospitalares na macrorregião de Dourados	130 leitos

Variação percentual de aumento da capacidade de exames de diagnóstico, ano, na macrorregião de Dourados	20%
Variação percentual de aumento da capacidade dos serviços de coleta, fracionamento, armazenamento e disponibilização de sangue e hemoderivados na macrorregião de Dourados	20%
Variação Percentual de redução da taxa de mortalidade neonatal de baixo peso (< 1500g)	11%
Percentual de redução de internações de pacientes pediátricos (0 a 12 anos) da microrregião de Campo Grande no HRMS	5%
Variação percentual de redução de casos novos de pacientes com lesão no Pronto Atendimento Médico - PAM do HRMS	10%
Quantidade de profissionais capacitados em especialização nas áreas de Saúde Pública e Saúde Mental	40
Quantidade de profissionais capacitados em especialização nas áreas de Saúde do Trabalhador e Gestão Hospitalar	60
Quantidade de profissionais capacitados em cursos técnicos profissionalizantes nas áreas de órteses e próteses ortopédicas, e em enfermagem	200
Variação percentual de redução da média do tempo de espera para cirurgia na fila da regulação	50%
Variação percentual de redução de óbitos por infarto do miocárdio	15%
Percentual de redução de óbitos por infarto de neoplasia de mama	15%
Variação percentual de redução de óbitos por múltiplos traumas	10%
Percentual de adesão dos municípios às tecnologias digitais (Saúde Digital)	100%

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PROJETOS E ENTREGAS ANUAIS**

A ACORDADA e o ACORDANTE, por meio do apoio institucional e da instrumentalização da governança, assumem o compromisso junto à população de Mato Grosso do Sul, de executar seus projetos seguindo as prioridades descritas no Plano Plurianual vigente, respeitando os princípios da administração pública e adotando as melhores práticas de gestão pública, devendo ao final do exercício ter realizado as entregas descritas na tabela 2, a seguir.

**Tabela 2 – Entregas anuais do Contrato de Gestão 2023**

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Saúde	P1. Bem Nascer MS	<b>E1.</b> Serviços de Atenção Ambulatorial Especializada e Atenção Primária à Saúde, para organizar o acesso das gestantes, puérperas e recém-nascidos das Microrregiões de Aquidauana e Jardim, integrados	Dezembro
		<b>E2.</b> Comitês municipais e estadual de prevenção da mortalidade materna e infantil implantados.	Dezembro
		<b>E3.</b> Centros de Referência em Saúde da Criança e da Mulher implantados em 9 Municípios de referência.	Dezembro
		<b>E4.</b> Distribuição de métodos contraceptivos de longa duração acessíveis às mulheres, principalmente às de maior vulnerabilidade social realizada.	Dezembro
		<b>E5.</b> Projeto Qualineo implantado nos hospitais acima de 500 (quinquinhos) partos ao ano	Dezembro
		<b>E6.</b> Projeto OPAS Bem Nascer executado	Dezembro
Saúde	P2. Resolve APS	<b>E1.</b> Plano de melhoria de infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde nos 79 (setenta e nove) municípios - 30% executado.	Dezembro
		<b>E2.</b> Cofinanciamento da adequação física das UBS dos municípios em desenvolvimento industrial <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Ribas do Rio Pardo,</li> <li>○ Inocência</li> <li>○ Porto Murtinho</li> </ul>	Dezembro
		<b>E3.</b> Modelo de Atenção às Condições Crônicas de qualificação do atendimento das doenças cardiovasculares, respiratórias implantado.	Dezembro
		<b>E4.</b> Ações de inclusão das populações LGBTQIA+, privados de liberdade, indígena, quilombolas, ribeirinhos, albinos, em situação de rua, ciganos,	Dezembro

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
<b>P3. VIGIA MS</b>		população da floresta, do campo e população negra na rede de Atenção à Saúde.	
		<b>E5.</b> Plano de Qualificação da Força de Trabalho da APS implementado	Dezembro
		<b>E1.</b> Unidades Sentinelas implantadas em 6 municípios de referência: Coxim, Naviraí, Jardim, Aquidauana, Paranaíba e Nova Andradina.	Dezembro
		<b>E2.</b> Mapeamento situacional de UBS com salas de vacina realizado.	Dezembro
		<b>E3.</b> Projeto OPAS Saúde do Trabalhador implantado nos 13 (treze) municípios de Fronteira de MS.	Dezembro
		<b>E4.</b> Linha de cuidado do HIV - IST implantada nas cidades fronteiriças	Dezembro
	<b>P4. Reestruturação da Rede de Atenção à Saúde</b>	<b>E1.</b> Hospital Regional de Dourados entregue	Dezembro
		<b>E2.</b> Hospital Regional de Ponta Porã - Entrega parcial das obras de ampliação -50% executada;	Dezembro
		<b>E3.</b> Centro de Especialidade Médica de Dourados e centro de diagnóstico regional de Dourados/MS - Entrega parcial das obras de construção - 70% executada	Dezembro
		<b>E4.</b> Hemocentro de Dourados - Entrega parcial das obras de reforma - 50% executada	Dezembro
	<b>P5. Hospital Regional de Mato Grosso do Sul de Portas Abertas para o Ensino</b>	<b>E1.</b> Capacitação aos profissionais de saúde da microrregião de Campo Grande para manejo de feridas , ofertada.	Dezembro
	<b>E2.</b> Capacitação aos profissionais de saúde em atendimento de urgência e emergência em pediatria da	Dezembro	

Área de Resultado	Projeto	Entrega	Prazo
Saúde	<b>P6. REGIONALIZAÇÃO SUS</b>	microrregião de Campo Grande ofertada.	
		<b>E1.</b> 2 (dois) núcleos regionais de saúde reestruturados. – 30% de execução.	Dezembro
		<b>E2.</b> Projeto piloto de informatização/sistema de atendimento aos serviços de tratamento fora de domicílio (TFD) implantado em dois núcleos regionais	Dezembro
		<b>E3.</b> Planejamento Regional Integrado elaborado nas 04 macrorregiões de Saúde.	Dezembro
	<b>P7. Gerenciamento Integrado para Grandes Eventos</b>	<b>E1.</b> Protocolo integrado com estratégias para promoção de espaços mais seguros com redução de riscos e danos a via da população.	Dezembro
		<b>E1.</b> Teleinterconsultas especializadas disponibilizadas em 20 (vinte) municípios.	Dezembro
	<b>P8. SAÚDE DIGITAL</b>	<b>E2.</b> Exames e laudos de eletrocardiograma e dermatologia disponibilizados por meio de plataforma de telediagnóstico.	Dezembro
		<b>E3.</b> Plataforma eCRIE disponibilizada para acesso aos imunobiológicos especiais.	Dezembro

### CLÁUSULA TERCEIRA – PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os compromissos assumidos pelas partes correspondem ao exercício de 2023, devendo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação seguir as seguintes diretrizes:

I – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, os responsáveis pertencentes ao seu quadro funcional para cada indicador e cada projeto, devendo tal profissional, denominado GERENTE, ser o responsável pelo gerenciamento das atividades de execução e das rotinas de registro e controle dos avanços.

II – A ACORDADA deve indicar formalmente ao ACORDANTE, em até 10 dias úteis após a assinatura deste contrato, o seu PONTO FOCAL, agente responsável por facilitar as rotinas de governança deste contrato, principalmente a articulação entre gabinete, gerentes e equipe de monitoramento.

III – O ACORDANTE, por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo (Segov/Segem), formalizará, em até 5 dias úteis após a assinatura deste contrato, os SETORIALISTAS da ACORDADA, agentes responsáveis pelo monitoramento e pela avaliação deste Contrato de Gestão, que poderá requisitar informações diretamente aos GERENTES e ao PONTO FOCAL.

IV – As informações dos indicadores e dos projetos deste instrumento devem ser registradas no sistema institucional de estratégia do Estado (Sistema SE Suite), que poderá ser acessado pelo seguinte endereço eletrônico: <https://www.pg.segov.ms.gov.br/softexpert/login>.

V – O planejamento dos indicadores e dos projetos deve ser realizado pelo GERENTE, no sistema SE Suite, com o apoio técnico do SETORIALISTA e a validação do PONTO FOCAL, até o final do mês de maio.

VI – O registro dos avanços da execução dos indicadores e dos projetos é de responsabilidade do GERENTE e o apoio técnico nas práticas de gestão de responsabilidade do SETORIALISTA.

VII – O monitoramento e a avaliação do Contrato de Gestão terão as seguintes etapas:

- a) Reunião de Gestão de Projeto – RGP: encontro entre GERENTE, PONTO FOCAL e SETORIALISTA, individualizada por projeto e por indicador, para discussão e registro dos avanços e riscos, com ocorrência pelo menos mensal, a partir do mês de maio;
- b) Reunião de Avaliação da Estratégica – RAE: reunião da Secretaria e suas vinculadas, com a apresentação dos avanços e dos riscos dos indicadores e dos projetos dos contratos de gestão, com a presença do Secretário, Secretário-Adjunto, Diretores Presidentes, outras lideranças até o nível de Superintendentes, GERENTES, SETORIALISTAS e PONTOS FOCAIS, com ocorrência pelo menos bimestral, a partir de junho;
- c) Reunião Estratégica de Governo - REG: reunião de Governo, com a apresentação dos avanços e riscos mais relevantes estrategicamente dos indicadores e dos projetos de todos os contratos de gestão, com a presença do Governador, Secretários, diretores presidentes, e, quando necessário, lideranças convidadas, com ocorrência pelo menos quadrimestral, a partir de junho.

VIII - A avaliação do Contrato de Gestão 2023 somente considerará as entregas realizadas até 31 de dezembro do respectivo exercício e os critérios observarão a metodologia de avaliação vigente.

- a) Cláusula primeira do contrato de gestão - indicadores: A fórmula para o cálculo da nota do indicador estabelece uma proporcionalidade entre a meta e o seu desempenho, consideradas, ainda, as suas respectivas polaridades;
- b) Cláusula segunda do contrato de gestão – projetos e iniciativas: A nota das iniciativas considera dois índices: Índice de Entregas do Contrato de Gestão (decorrente do avanço real do projeto conforme entregas pactuadas) e Índice de utilização do

sistema (decorrente do avanço real da iniciativa no SoftExpert Excellence Suite (SE Suite);

- c) Os desempenhos alcançados serão divulgados na Avaliação Anual do Contrato de Gestão durante a primeira quinzena do mês de fevereiro de 2024;
- d) O prazo acima será considerado para aqueles contratos cujo teor das cláusulas primeira e segunda tiverem seus resultados e execução encerrados ordinariamente em 31.12.2023;
- e) As situações que dependem de fechamentos que extrapolam a data de 31.12.2023 poderão ter o prazo de suas avaliações prorrogadas, sendo tratadas como exceções de maneira individual, mediante expresso requerimento à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Municipalismo.

E por estarem em comum acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**EDUARDO CORRÊA RIEDEL**

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde- SES